



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº1201/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a adoção de medidas necessárias à efetiva implementação da Lei Municipal nº 2.280/2019, que dispõe sobre a promoção da reflexão crítica entre estudantes, professores e comunidade escolar acerca da Lei Maria da Penha, e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

A plena execução da Lei nº 2.280/2019 representa um avanço no compromisso do Município de Rio das Ostras com as políticas públicas de prevenção e combate à violência contra a mulher, contribuindo para a formação cidadã dos alunos e a conscientização da comunidade escolar.

Sua implementação poderá se dar por meio de ações educativas, palestras, oficinas e projetos pedagógicos voltados ao tema, em parceria com órgãos de proteção, segurança pública e entidades da sociedade civil

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências.

Rio das Ostras/ RJ, 10 de novembro de 2025.

Edson Carlos Gomes de Oliveira

Uderlan de Andrade Hespanhol

Claudio Miranda de Paula

Tiago Crisóstomo Barbosa

Vereadores-Autores